



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
**GABINETE DA PRESIDENTE**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTANA DO  
MATOS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL E A EMPRESA A R C M LTDA – (AR -  
PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS).**

O Município de Santana do Matos por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Rua Pe. Lúcio Gambarra, nº 44, CEP: 59.520-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.079.344/0001-02, neste ato representado pela Presidente(a), Srª ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA, brasileira, agente político, nomeada e declarada pelo Termo de Posse e registrado em Ata de 01 de janeiro de 2023, publicada em diário oficial de 04 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 188, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **A R C M LTDA – (AR - PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS)**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 36.308.772/0001-32**, sediado(a) Rua Vicente Germano, nº 512 - Angicos/RN - CEP: 59.515-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Akácio Radan da Costa Macêdo, brasileiro, empresário, (Sócio - Diretor), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 17/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 02/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2025 até 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução e fornecimento do objeto deste Aditivo de Contrato o valor total estimado de R\$ 14.791,87 (Quatorze mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), conforme previsto na cláusula Quinta do Contrato nº 02/2024 para um consumo anual estimado a ser despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

3.1. A manutenção do abastecimento contínuo e permanente dos materiais de expediente é imprescindível para garantir a eficiência e regularidade dos serviços realizados pela Câmara Municipal. Trata-se de itens indispensáveis para o desenvolvimento das atividades rotineiras, como papel, canetas, pastas, e outros insumos necessários ao desempenho das funções administrativas.

3.2. Além disso, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 01/01/2025 a 01/01/2026, assegura a continuidade do fornecimento sem interrupções, evitando atrasos ou prejuízos às atividades da Casa Legislativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
**GABINETE DA PRESIDENTE**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

3.3. A prorrogação encontra respaldo no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, que autoriza a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços ou fornecimentos contínuos, desde que respeitada a vigência máxima decenal.

3.4. Diante do exposto, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024, garantindo o abastecimento contínuo e permanente dos itens de material de expediente essenciais para o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Santana do Matos. O novo período de vigência será de 01/01/2025 a 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme os termos legais.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara do exercício subsequente, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão:** 01 – Poder Legislativo;

**Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal;

**Função:** 01 – Legislativa;

**Sub-função:** 031 – Ação Legislativa;

**Programa:** 0001 – Processo Legislativo;

**Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;

**Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Fonte de Recursos:** 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços originário nº 02/2024, celebrado em 08 de março de 2024 e não alteradas por este instrumento, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

7.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Santana do Matos, 27 de dezembro de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDENTE**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

*www.camarasm.rn.gov.br*

Processo \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Mat. \_\_\_\_\_

---

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
Romeika Cibely Soares da Mata  
Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

2- \_\_\_\_\_

Nome: